

Via do Passageiro

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

80227796000159 SAC: (41) 99702-0035
 AVENIDA ANITA GARIBALDI 861, ORFAS, PONTA GROSSA-PR

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

CNPJ: 80227796000159 SAC: (41) 99702-0035
 AVENIDA ANITA GARIBALDI 861, ORFAS, PONTA GROSSA-PR

Viação: **Embarca**Classe: **CONVENCIONAL INTERMUNICIPAL**Origem: **FOZ DO IGUACU - PR**Número Bilhete: **481699**Destino: **CASCADEL - PR**Data: **12/06/2025** Horário: **18:00** Poltrona: **19** Plataforma: **11**Linha: **CASCADEL X FOZ DO IGUACU**Tipo viagem: **HORARIO ORDINARIO**Prefixo: **00100275A0**Passageiro: **KARINE FERNANDA SKORUPA FERREIRA**Documento: **08902590976**Tipo do desconto: **Normal**

Tarifa	55.62
Pedágio	0.00
Taxa de Embarque	7.04
Seguro Obrigatório	0
Outros	0.00
Valor Total	62.66
Desconto	0.00
Valor a pagar	62.66

Forma de pagamento	pix
Valor pago R\$	62.66
Troco	0



BP-e nº: 5503425

Protocolo de autorização: 141250007091641

Data de autorização: 2025-06-10T11:32:13-03:00

Consulte pela chave de acesso em:

<https://www.fazenda.pr.gov.br>

41250680227796000159631000055034251361116804

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 7.52 (12,00%)
 OUTROS TRIB:R\$ 7.52 (12,00%)

DIREITOS DO PASSAGEIRO*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações

Via do Motorista

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

80227796000159 SAC: (41) 99702-0035
 AVENIDA ANITA GARIBALDI 861, ORFAS, PONTA GROSSA-PR

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA

CNPJ: 80227796000159 SAC: (41) 99702-0035
 AVENIDA ANITA GARIBALDI 861, ORFAS, PONTA GROSSA-PR

Viação: **Embarca**Classe: **CONVENCIONAL INTERMUNICIPAL**Origem: **FOZ DO IGUACU - PR**Número Bilhete: **481699**Destino: **CASCADEL - PR**Data: **12/06/2025** Horário: **18:00** Poltrona: **19** Plataforma: **11**Linha: **CASCADEL X FOZ DO IGUACU**Tipo viagem: **HORARIO ORDINARIO**Prefixo: **00100275A0**Passageiro: **KARINE FERNANDA SKORUPA FERREIRA**Documento: **08902590976**Tipo do desconto: **Normal**

Tarifa	55.62
Pedágio	0.00
Taxa de Embarque	7.04
Seguro Obrigatório	0
Outros	0.00
Valor Total	62.66
Desconto	0.00
Valor a Pagar	62.66

Forma de pagamento	pix
Valor pago R\$	62.66
Troco	0



Utilize esse código para acessar a área de embarque